

PROJETO DE LEI Nº. 104/2017

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 777/2002, de 18 de novembro de 2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a nº 777/2002, de 18 de novembro de 2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel sito Loteamento Residencial Jardim Lorena, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Município de Mandaguari, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (24.07.2017).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que versa sobre a revogação da Lei Municipal nº 777/2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel situado no Loteamento Residencial Jardim Lorena, qual seja, o lote de terras nº 10, quadra “G”, com área de 205,00 m² ao Rotaru Club de Mandaguari para fins de construção de uma residência para abrigar família carente.

A autorização legal estabeleceu como encargo para referida doação a edificação de uma residência no local, a qual deveria ser concluída no prazo máximo de dois anos a contar da doação, sendo previsto expressamente no artigo 3º a reversão automática ao patrimônio público, com rescisão automática do contrato de doação sem qualquer direito a indenização por benfeitorias e acessões nas hipóteses de alteração da destinação do imóvel e/ou não cumprimento dos prazos.

Ocorre que, aproximadamente quinze anos após referida doação, não houve o cumprimento do encargo legal supra mencionado, conforme demonstram as fotos anexas, datadas de 21 de julho de 2017, que demonstram imóvel baldio e sem qualquer construção, demonstrando a inércia da donatária no atendimento ao ônus da doação.

Nesse sentido, nos termos do artigo 3º da Lei nº 777/2002 automaticamente rescindiu-se a doação realizada revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, motivo pelo qual pretende-se por meio do presente projeto a revogação da Lei nº 777/2002, eis que, ante aos fatos narrados, perdeu seu objeto.

Estas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 24 de julho de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal